



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 070/2013

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 0070/2013

Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 29/05/13

Responsável: W. M. M. M.

Altera o cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, instituído pelo Decreto 080/2012.

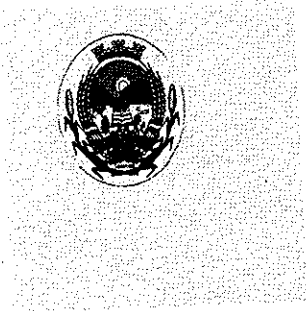
Considerando a necessidade de:

- a) padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;
- c) atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional; e
- c) proporcionar maior transparência sobre as contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implementados no âmbito do Poder Executivo, instituído pelo Decreto 080/2012, conforme Anexo.

Art. 2º Até o dia 29 de maio de 2013, este Decreto será divulgado em meio eletrônico, por meio do portal www.boavistadoincra.rs.gov.br.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Boa Vista do Incra, 29 de maio de 2013.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal

Cronograma de Implantação dos Procedimentos Contábeis
Portaria STN nº 828, de 14/12/2011

Ordem	Objetivos	2012				2013				2014			
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	Reconhecimento, mensuração e evidência dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;							X	X				
2	Reconhecimento, mensuração e evidência das obrigações e provisões por competência;			X	X	X	X	X	X				
3	Reconhecimento, mensuração e evidência dos bens móveis, imóveis e intangíveis;			X	X								
4	Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão;								X				
5	Reconhecimento, mensuração e evidência dos ativos de infraestrutura;												X
6	Implementação do sistema de custos;						X						
7	Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais;						X	X	X	X	X	X	X
8	Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.												

NOTAS:

- a) Os períodos marcados com "X" destacam o início de atividades até a sua final implementação
d) O Cronograma sofrerá revisão obrigatória a cada trimestre, ou a qualquer tempo caso necessário

BOA VISTA DO INCRA, 29 DE MAIO DE 2013



ROGÉRIO VEECK - CHEFE DE PATRIMÔNIO

GILNEI MEDEIROS BARBOSA - PREFEITO MUNICIPAL


ELIANE ROSSATO - CONTADORA

